



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO Nº 008/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **12 DE MARÇO DE 2020**, com início às **12:30** horas, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120 – Centro – Caparaó/MG – CEP: 36.834-000, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, observadas as especificações e condições previstas neste edital, conforme descrição do anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por subitens.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente

02020201.0412200022.012 – Manut. Ativ. Secret. de Administração

71 – 3390300000 – Material de Consumo

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **É NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA SOLICITE AO SETOR DE LICITAÇÃO O PROGRAMA DE PROPOSTA DE EMPRESA**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchido, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4.As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5.A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)
PROCESSO Nº 008/2020
PREGÃO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)
PROCESSO Nº 008/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PREGÃO N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **ENVELOPE N° 2**, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após o fornecimento e a emissão da respectiva nota fiscal

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I - HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, para empresa individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.
- e) **Os documentos acima solicitados se já apresentados na fase de credenciamento previstos no itens 12.1 ao 12.4 ficaram dispensados nesta fase de habilitação jurídica.**

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (**certidão estadual**).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (**certidão trabalhista**).

Obs: Os documentos relacionados nos itens 8.1.I e 8.1.II “a” deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo o Município de Caparaó, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2008.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por site na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**).

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (**fora do envelope**).

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**fora do envelope**);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**fora do envelope**);

e) Declaração de que possui condições de **fornecer o produto** no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS** após a emissão da respectiva ordem de compra, **no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou no local indicado pelo funcionário responsável pelo setor de compras**, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra sem limite de faturamento, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil (**fora do envelope**);

f) Carta de Credenciamento do Representante Legal e Declaração de Ciência (**fora do envelope**)

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o **Contrato Social** autenticado (**fora do envelope**).

V – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) *Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal*

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, à **Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120 - Centro**, durante o expediente normal, das 11:00 às 17:00 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caparaó (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado nestes subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8 , inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

13.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á inicio ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – ló, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá – ló, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em **05(CINCO) DIAS** após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal, sem condição de faturamento mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a entrega do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio eletrônico, devendo o licitante vencedor informar a conta bancária da empresa para formalização do depósito.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24(VINTE E QUATRO) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do inicio e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.6. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.11. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.12. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.13. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.15. São partes integrantes os anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2020

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantitativos estimados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L agua sanitária 2l	UNI	1.000,00	5,960	5.960,00
00002	00002	00000124	CLORO 2 LT cloro 2 lt	UNI	800,00	6,660	5.328,00
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragrancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.	UNI	600,00	6,960	4.176,00
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR cera liquida 850gr	UNI	300,00	9,320	2.796,00
00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML detergente liquido 500ml	UNI	2.500,00	2,160	5.400,00
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas	PCT	1.500,00	8,160	12.240,00
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO sabão em pó - embalagem de 1kg	UNI	2.500,00	8,290	20.725,00
00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA pedra sanitária	UNI	1.500,00	2,440	3.660,00
00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT álcool 1lt	UNI	1.200,00	7,890	9.468,00
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR álcool em gel com 500gr	UNI	700,00	7,330	5.131,00
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR creme dental 90gr	UNI	600,00	4,500	2.700,00
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	200,00	15,760	3.152,00
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	150,00	21,130	3.169,50
00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	1.000,00	1,760	1.760,00
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aco , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNI	1.000,00	2,330	2.330,00
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha	PCT	700,00	5,090	3.563,00
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	700,00	6,990	4.893,00
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com	UNI	1.000,00	6,610	6.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)				
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.	UNI	500,00	4,610	2.305,00
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.	UNI	1.200,00	4,610	5.532,00
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros	UNI	1.200,00	4,580	5.496,00
00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 un de 100 litros.	UNI	1.500,00	4,610	6.915,00
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE filtro de papel 103 - café	CX	1.000,00	4,280	4.280,00
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO toalha de rosto 100% algodão	UNI	300,00	11,820	3.546,00
00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.	UNI	50,00	32,460	1.623,00
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML copo descartável de 200 ml	PCT	2.500,00	5,690	14.225,00
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100 copo descartável de 50ml embalagem com 100	UNI	2.500,00	2,610	6.525,00
00028	00028	00006119	SHAMPOO shampoo 1 litro	UNI	500,00	22,330	11.165,00
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR condicionador 1 litro	UNI	400,00	23,990	9.596,00
00030	00030	00000111	FLANELA flanela	UNI	1.000,00	3,190	3.190,00
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts	UNI	300,00	17,990	5.397,00
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L lixeira plástica c/ pedal 13 lts	UNI	200,00	35,990	7.198,00
00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML lustra móveis 200ml	UNI	300,00	12,660	3.798,00
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plástico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	200,00	7,490	1.498,00
00035	00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra ,para agua, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	100,00	18,520	1.852,00
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO copo de vidro americano	UNI	1.000,00	2,170	2.170,00
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L cesto trelado p/ banheiro 8 lts	UNI	500,00	8,320	4.160,00
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 28 cm, com variacao de +/- 1 cm.	UNI	500,00	6,960	3.480,00
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para cafe, de pano 100% algodao, na cor branca, dimensoes 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16	UNI	50,00	6,290	314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)				
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;	UNI	150,00	16,320	2.448,00
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm• produto durável, com cepa e borracha resistente;• prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;	UNI	150,00	10,660	1.599,00
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml	UNI	150,00	10,990	1.648,50
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMÍNIO faca de corte média de alumínio	UNI	80,00	13,330	1.066,40
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTAVEL toucas descartáveis	PCT	250,00	16,830	4.207,50
00045	00045	00000106	PAÑO DESCARTAVEL MULT-USO C 5 UNID. pano descartável multi-uso c/ 5 unidades	UNI	200,00	7,000	1.400,00
00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, líquido, a base de tensoativo catiónico, perfumado, ph em solução a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no ministério da saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)	VIDRO	500,00	8,490	4.245,00
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade	PCT	100,00	36,660	3.666,00
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO bico de mamadeira de silicone médio	UNI	200,00	8,090	1.618,00
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02	UNI	200,00	8,160	1.632,00
00050	00050	00010214	BACIA PLÁSTICA 4,6 LITROS bacia plástica 4,6 litros	UNI	100,00	9,660	966,00
00051	00051	00010215	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 8 LITROS bacia de plástico resistente 8 litros	UNI	100,00	15,090	1.509,00
00052	00052	00005509	SABONETE LÍQUIDO 500ML sabonete líquido 500 ml	POTE	300,00	12,030	3.609,00
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.	UNI	300,00	14,330	4.299,00
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL lenço umedecido descartávelmaterial fibras resistentes e flexíveltipo folha soltaaplicação higiene e limpezaacor brancadimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidasvariar em 4cm para mais ou para menosaroma suavedermatologicamente testadoembalagem individual com mínimo de 70unidades.indicação expressa de composição do produto,marca do fabricante, datas de	UNI	500,00	4,960	2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			fabricação e validade, bem como registro no ministério da saúde.				
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragrancia agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro ou notificacao na anvisa/ms.	UNI	700,00	2,230	1.561,00
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm	UNI	500,00	33,990	16.995,00
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V lâmpada 20w fluorescente compacta	UNI	100,00	20,330	2.033,00
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V lâmpada 25w fluorescente compacta	UNI	100,00	22,320	2.232,00
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox.30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diametro de 1º qualidade.	UNI	50,00	19,320	966,00
00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm	UNI	100,00	19,320	1.932,00
00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm	UNI	100,00	15,190	1.519,00
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio	UNI	200,00	12,630	2.526,00
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição	UNI	1.000,00	4,500	4.500,00
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição	UNI	1.000,00	4,500	4.500,00
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça	UNI	1.000,00	8,990	8.990,00
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressao, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 20 cm (diametro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	30,00	108,330	3.249,90
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros	UNI	30,00	168,330	5.049,90
00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMÍNIO abridor de lata de alumínio médio	UNI	100,00	6,090	609,00
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros	UNI	30,00	50,660	1.519,80
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros	UNI	30,00	43,990	1.319,70
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio	UNI	30,00	43,990	1.319,70
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5	UNI	30,00	56,990	1.709,70
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLÁSTICA pa de lixo plástica - cabo longo	UNI	100,00	6,090	609,00
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral	UNI	100,00	6,500	650,00
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO	UNI	50,00	7,930	396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			tomeira p/ filtro				
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS	UNI	30,00	151,660	4.549,80
			filtro de barro capacidade de 7 litros n6 - 2 velas				
00077	00077	00013190	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30	UNI	30,00	122,660	3.679,80
			çaçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira				
00078	00078	00013191	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40	UNI	30,00	156,660	4.699,80
			çaçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira				
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2	UNI	100,00	9,490	949,00
			pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par				
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4	UNI	100,00	6,330	633,00
			pilha média normal				
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2	UNI	100,00	6,330	633,00
			pilha aaa palito - c/2				
00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX	UNI	100,00	8,500	850,00
			cortador de unha em inox				
00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFATIL	UNI	2.000,00	3,760	7.520,00
			escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas				
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO	UNI	1.000,00	5,320	5.320,00
			escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.				
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS	PCT	800,00	14,820	11.856,00
			papel higienico 60 metros c/ 12 rolos				
00086	00086	00004018	VELA PARA FILTRO DAGUA DE BARRO	UNI	250,00	9,430	2.357,50
			vela de ceramica, carvão aditivado, validade: elemento filtrante ceramico com vida útil com 500 litros de água filtrada.				
00087	00087	00015218	MAMADEIRA 240ML	UNI	100,00	12,660	1.266,00
			composição: - frasco e tampa: polipropileno - rosca: polipropileno e termoplástico elastômero- disco de vedação: termoplástico elastômero- bico: silicone				
00088	00088	00000472	TALCO EM PÓ P BEBÊ - 200GR	UNI	100,00	15,760	1.576,00
			talco em pó infantil com amido de milho para bebê 200gr dermatologicamente testado				
00089	00089	00015217	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS CX C/ 75 UNID.	CX	100,00	3,530	353,00
			composição hastes flexíveis com ponta de algodão de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan caixa com 75 unid.				
00090	00090	00015245	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	UNI	200,00	5,260	1.052,00
			composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto fisico liquido, aplicação limpeza geral. tampa dosadora de fluxo, 500ml				
00091	00091	00000113	LIMPA ALUMINIO	UNI	200,00	4,320	864,00
			frasco com 500ml				
00092	00092	00004014	SODA CAUSTICA 1 KILO	KILO	300,00	21,930	6.579,00
			soda caustica, - registro no ministerio da saude. - embalagem com 1 kilo, nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			unidade de fornecimento: un (unidade)				
00093	00093	00015246	AVENTAL PROTETOR ENCERADO avental protetor encerado 1,20 x 0,70	UNI	300,00	13,990	4.197,00
00094	00094	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, rolo com 100 unidades	UNI	600,00	82,660	49.596,00
00095	00095	00015247	SACOS DE LIXO 200 LITROS pacote com 100 unidades.	PCTE	100,00	129,660	12.966,00
00096	00096	00015248	TOUCA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO PARA BANHO	UNI	200,00	3,720	744,00
00097	00097	00015249	PEGADOR DE MACARRÃO DE INOX pegador de macarrão em inox	UNI	50,00	13,330	666,50
00098	00098	00012960	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/100 UND guardanapo de papel pct c/100 und	PCT	200,00	5,060	1.012,00
00099	00099	00015250	SACOLA DE PAPEL PARA PIPOCA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	7,160	1.432,00
00100	00100	00015251	SACOLA PLÁSTICA PARA HOT DOG pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	6,490	1.298,00
00101	00101	00000483	JARRO P SUCO DE PLÁSTICO 2 LTS jarra, para água, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	60,00	15,960	957,60
00102	00102	00015252	AFIADOR DE FACAS	UNI	50,00	20,000	1.000,00
00103	00103	00015253	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	27,000	5.400,00
00104	00104	00015254	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	15,330	3.066,00
00105	00105	00015255	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	7,900	1.580,00
00106	00106	00015256	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	17,700	3.540,00
00107	00107	00015257	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	17,830	3.566,00
00108	00108	00015258	COLHER DESCARTÁVEL PARA PARA SOBREMESA pcte com 100 unid.	PCTE	200,00	8,000	1.600,00
00109	00109	00015259	CUMBUCA DE ISOPOR DESCARTÁVEL pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	33,660	6.732,00
00110	00110	00015260	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS toalha de papel interfolha formato 20,0 cm x 21,0 cm pcte c/1000fls	PCTE	500,00	15,520	7.760,00
00111		00015316	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA lixeira com tampa de inox com tampa de acionamento por pedal 30 litros	UNI	50,00	72,500	3.625,00
00112		00000096	ISQUEIRO GRANDE	UNI	50,00	6,500	325,00
00113		00000118	VASSOURA DE VASO	UNI	50,00	6,790	339,50
00114		00015317	PÁ PARA LIXO pá de lixo plástico com cabo longo	UNI	20,00	6,340	126,80
00115		00003984	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNI	30,00	5,590	167,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116		00000115	CORDA DE VARAL METRO	UNI	20,00	5,000	100,00
00117		00008055	PAPEL ALUMÍNIO	UNI	100,00	5,190	519,00
00118		00001386	COLHER DE PAU colher de madeira natural com aproximadamente 44cm	UNI	10,00	27,490	274,90
00119		00015318	BARBEADOR COM 3 LÂMINAS	UNI	50,00	5,500	275,00
00120		00015319	PANO PERFEX pacote com 5 unidades KIT CARRO FUNCIONAL kit carro funcional e mop líquido 30 litros - kit 3 carro funcional com mop líquido 30 litros e todos os equipamentos e acessórios necessários para limpeza profissional úmida do dia a dia em pisos, paredes e moveis em hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, shoppings, aeroportos, indústrias e condomínios; balde dublo com divisão para água e para solução limpadora; cores amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; peso 48 kg; preço de kit 3 carro funcional direto da fábrica.	PCTE	50,00	6,190	309,50
00121		00015322	2 embalagens: c 77 x l 38 x a 37 / c 87 x l 38 x a 57 cm. carro funcional américa. balde dublo 30 litros 2 águas com espremedor. cabo telescópico 1,40 m. garra euro plástica. refil loop com cinta 320 g. placa sinalizadora "piso molhado". pá pop. conjunto mop pó 60 cm.	UNI	20,00	1.800,000	36.000,00
00122		00015323	HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GM haste americana refil loop com cinta 320gm	UNI	200,00	47,250	9.450,00
00123		00003603	LUVA DE PVC CANO LONGO tamanho p	PARES	200,00	27,500	5.500,00
							527.157,50

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a necessidade da manutenção das diversas Secretarias pertencentes a esta Municipalidade, solicitado que se proceda Licitação cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo no ano de 2019.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a aquisição de **material de limpeza e diversos utensílios domésticos**, em atendimento a diversas secretarias, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Caparaó/MG e representantes legais.

4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caparaó/MG. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 01 (um) ano.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente para todos os setores envolvidos no certame.

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2020de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II PROPOSTA E PREÇOS

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, nas seguintes especificações:

CONFORME PROGRAMA DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	AGUA SANITARIA 2 L agua sanitária 2l	UNI	1.000,00	5,960	5.960,00
00002	00002	00000124	CLORO 2 LT cloro 2 lt	UNI	800,00	6,660	5.328,00
00003	00003	00003981	DESINFETANTE PARA USO GERAL UNIDADE DE 2 LITROS desinfetante liquido, para uso geral, acao bactericida e germicida, fragrancia lavanda, com registro no ministerio da saude. embalagem contendo 2 litros.	UNI	600,00	6,960	4.176,00
00004	00004	00000126	CERA LIQUIDA 850GR cera liquida 850gr	UNI	300,00	9,320	2.796,00
00005	00005	00000125	DETERGENTE LIQUIDO 500ML detergente liquido 500ml	UNI	2.500,00	2,160	5.400,00
00006	00006	00000120	SABAO EM BARRA PCT C 5 UNID. DE 200 GRAMAS sabão em barra pacote de 5 unidade de 200 gramas	PCT	1.500,00	8,160	12.240,00
00007	00007	00000094	SABÃO EM PÓ- EMB.1 KILO sabão em pó - embalagem de 1kg	UNI	2.500,00	8,290	20.725,00
00008	00008	00000105	PEDRA SANITARIA pedra sanitária	UNI	1.500,00	2,440	3.660,00
00009	00009	00000097	ÁLCOOL 1 LT álcool 1lt	UNI	1.200,00	7,890	9.468,00
00010	00010	00002757	ÁLCOOL EM GEL COM 500 GR álcool em gel com 500gr	UNI	700,00	7,330	5.131,00
00011	00011	00000470	CREME DENTAL 90GR creme dental 90gr	UNI	600,00	4,500	2.700,00
00012	00012	00000109	VASSOURA PIAÇAVA vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	200,00	15,760	3.152,00
00013	00013	00000108	RODO DUPLO DE 40 CM rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira comprimento 40 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	150,00	21,130	3.169,50
00014	00014	00003987	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE AMARELA E VERDE. esponja, dupla face, 75 x 110mm, sem resina sintetica, para uso geral de limpeza. um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. o outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	1.000,00	1,760	1.760,00
00015	00015	00004003	LÃ DE AÇO esponja, de la de aço , para limpeza em geral. embalagem: marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNI	1.000,00	2,330	2.330,00
00016	00016	00005188	PAPEL TOALHA papel toalha	PCT	700,00	5,090	3.563,00
00017	00017	00000123	PANO DE PRATO pano, de prato, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorcao, dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g, com variacao de +/- 5%. etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	700,00	6,990	4.893,00
00018	00018	00000101	PANO DE CHÃO pano de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com	UNI	1.000,00	6,610	6.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)				
00019	00019	00004011	SACO DE LIXO DE 15 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 15 litros.	UNI	500,00	4,610	2.305,00
00020	00020	00000665	SACO DE LIXO DE 30 LITROS sacola para colocar lixo fardo com 25 unidade de 30 litros.	UNI	1.200,00	4,610	5.532,00
00021	00021	00004012	SACO DE LIXO DE 50 LITROS sacola para colocar lixo com 25 unidade de 50 litros	UNI	1.200,00	4,580	5.496,00
00022	00022	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, fardo com 25 und de 100 litros.	UNI	1.500,00	4,610	6.915,00
00023	00023	00000491	FILTRO DE PAPEL 103 - CAFE filtro de papel 103 - café	CX	1.000,00	4,280	4.280,00
00024	00024	00005949	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO toalha de rosto 100% algodão	UNI	300,00	11,820	3.546,00
00025	00025	00000482	GARRAFA TERMICA DE 1 LT garrafa térmica tipo jarra, com capacidade de, no mínimo, 1 litro, alça fixa e bico direcionador, com corta-gotas, abertura por rosca, com acabamento em aço inoxidável fosco ou polido.	UNI	50,00	32,460	1.623,00
00026	00026	00000490	COPO DESCARTAVEL DE 200ML copo descartável de 200 ml	PCT	2.500,00	5,690	14.225,00
00027	00027	00000489	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMB. C100 copo descartável de 50ml embalagem com 100	UNI	2.500,00	2,610	6.525,00
00028	00028	00006119	SHAMPOO shampoo 1 litro	UNI	500,00	22,330	11.165,00
00029	00029	00006120	CONDICIONADOR condicionador 1 litro	UNI	400,00	23,990	9.596,00
00030	00030	00000111	FLANELA flanela	UNI	1.000,00	3,190	3.190,00
00031	00031	00013172	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LTS balde de plástico - 20 lts	UNI	300,00	17,990	5.397,00
00032	00032	00000664	LIXEIRA PLASTICA C PEDAL 13L lixeira plástica c/ pedal 13 lts	UNI	200,00	35,990	7.198,00
00033	00033	00004007	LUSTRA MOVEIS 200ML lustra móveis 200ml	UNI	300,00	12,660	3.798,00
00034	00034	00004027	POTE PLÁSTICO QUADRADO 600 ML pote, plástico, quadrado, com tampa, com capacidade para 600 ml unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	200,00	7,490	1.498,00
00035	00035	00000486	JARRO DE SUCO VIDRO 1,5 LTS jarra, para água, em vidro, capacidade 1,5 litros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	100,00	18,520	1.852,00
00036	00036	00000481	COPO DE VIDRO AMERICANO copo de vidro americano	UNI	1.000,00	2,170	2.170,00
00037	00037	00008829	CESTO TRELADO P BANHEIRO 8L cesto trelado p/ banheiro 8 lts	UNI	500,00	8,320	4.160,00
00038	00038	00001388	PRATO VIDRO prato, raso, circular, em vidro refratário, incolor, diametro 28 cm, com variação de +/- 1 cm.	UNI	500,00	6,960	3.480,00
00039	00039	00003973	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM ARO E ALÇA. coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16	UNI	50,00	6,290	314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)				
00040	00040	00010210	RODO GRANDE dimensões: 48,5 x 7,5 x 3,5 cm* produto durável, com cepa e borracha resistente;* prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;	UNI	150,00	16,320	2.448,00
00041	00041	00010211	RODO MÉDIO dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm* produto durável, com cepa e borracha resistente;* prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;	UNI	150,00	10,660	1.599,00
00042	00042	00010212	CREME PARA PENTEAR CABELOS creme para pentear cabelos com 300 ml	UNI	150,00	10,990	1.648,50
00043	00043	00000477	FACA DE CORTE MÉDIA DE ALUMÍNIO faca de corte média de alumínio	UNI	80,00	13,330	1.066,40
00044	00044	00006000	TOUCAS DESCARTÁVEL toucas descartáveis	PCT	250,00	16,830	4.207,50
00045	00045	00000106	PAÑO DESCARTÁVEL MULT-USO C/ 5 UNID. pano descartável multi-uso c/ 5 unidades	UNI	200,00	7,000	1.400,00
00046	00046	00003956	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITRO amaciante, líquido, a base de tensoativo catiónico, perfumado, ph em solução a 1% pp, a temperatura de 25° c, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no ministério da saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem. unidade de fornecimento: un (unidade)	VIDRO	500,00	8,490	4.245,00
00047	00047	00005373	FITA CREPE 19 X 50 COM 6 UNIDADE fita crepe 19 x 50 com 6 unidade	PCT	100,00	36,660	3.666,00
00048	00048	00000473	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE MÉDIO bico de mamadeira de silicone médio	UNI	200,00	8,090	1.618,00
00049	00049	00010213	CHUPETA INFANTIL chupeta infantil com bico de silicone no tamanho 01 e 02	UNI	200,00	8,160	1.632,00
00050	00050	00010214	BACIA PLÁSTICA 4,6 LITROS bacia plástica 4,6 litros	UNI	100,00	9,660	966,00
00051	00051	00010215	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 8 LITROS bacia de plástico resistente 8 litros	UNI	100,00	15,090	1.509,00
00052	00052	00005509	SABONETE LÍQUIDO 500ML sabonete líquido 500 ml	POTE	300,00	12,030	3.609,00
00053	00053	00010216	POLVILHO ANTESÉPTICO ação antisséptica, desodorante, mantém os pés secos e protegidos e previne os odores da transpiração.	UNI	300,00	14,330	4.299,00
00054	00054	00010217	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL lenço umedecido descartável material fibras resistentes e flexível tipo folha solta aplicação higiene e limpeza cor branca dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos aroma suave dermatologicamente testado embalagem individual com mínimo de 70 unidades. indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de	UNI	500,00	4,960	2.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			fabricação avaliada, bem como registro no ministério da saúde.				
00055	00055	00000116	SABONETE 90GR. sabonete, em barra, fragrância agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UNI	700,00	2,230	1.561,00
00056	00056	00013173	TOALHA DE BANHO - 69CM X 130CM toalha de banho - 69cm x 130cm	UNI	500,00	33,990	16.995,00
00057	00057	00003567	LAMPADA 20W 127V lâmpada 20w fluorescente compacta	UNI	100,00	20,330	2.033,00
00058	00058	00003568	LAMPADA 25W 127V lâmpada 25w fluorescente compacta	UNI	100,00	22,320	2.232,00
00059	00059	00006257	ESCUMADEIRA GRANDE escumadeira totalmente em inox, com gancho com aprox. 30 cm de comprimento total e escumadeira com aprox. 11cm de diâmetro de 1ª qualidade.	UNI	50,00	19,320	966,00
00060	00060	00013177	CONCHA FUNDA GRANDE 30CM concha funda grande 30cm	UNI	100,00	19,320	1.932,00
00061	00061	00013178	COLHER P/ ARROZ 30CM colher p/ arroz 30cm	UNI	100,00	15,190	1.519,00
00062	00062	00013179	RALADOR 4 FACES ALUMÍNIO ralador 4 faces alumínio	UNI	200,00	12,630	2.526,00
00063	00063	00013180	GARFO INOX P/ REFEIÇÃO garfo inox p/ refeição	UNI	1.000,00	4,500	4.500,00
00064	00064	00013181	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO colher inox p/ refeição	UNI	1.000,00	4,500	4.500,00
00065	00065	00013182	CANECA INOX 250ML C/ ALÇA caneca inox 250ml c/ alça	UNI	1.000,00	8,990	8.990,00
00066	00066	00001368	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS panela, tipo, pressão, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensões 20 cm (diâmetro) x 18 cm (profundidade), com variação de +/- 1 cm, capacidade 07 litros, n.º 20. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	30,00	108,330	3.249,90
00067	00067	00013183	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS panela de pressão - 10 litros	UNI	30,00	168,330	5.049,90
00068	00068	00000484	ABRIDOR DE LATA DE ALUMÍNIO abridor de lata de alumínio médio	UNI	100,00	6,090	609,00
00069	00069	00013184	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS canecão de alumínio - 3 litros	UNI	30,00	50,660	1.519,80
00070	00070	00013185	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS canecão de alumínio - 2 litros	UNI	30,00	43,990	1.319,70
00071	00071	00013186	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - MÉDIO escorredor de macarrão em alumínio - médio	UNI	30,00	43,990	1.319,70
00072	00072	00013187	TABULEIRO DE ALUMÍNIO - TAMANHO 5 tabuleiro de alumínio - tamanho 5	UNI	30,00	56,990	1.709,70
00073	00073	00000119	PA DE LIXO PLÁSTICA pa de lixo plástica - cabo longo	UNI	100,00	6,090	609,00
00074	00074	00013188	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL luva de borracha para limpeza em geral	UNI	100,00	6,500	650,00
00075	00075	00013189	TORNEIRA P/ FILTRO	UNI	50,00	7,930	396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			torneira p/ filtro				
00076	00076	00003992	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE DE 7 LITROS N6, 2 VELAS filtro de barro capacidade de 7 litros n6 - 2 velas	UNI	30,00	151,660	4.549,80
00077	00077	00013190	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 30 caçarola em alumínio grosso - tamanho 30 - c/ alça de madeira	UNI	30,00	122,660	3.679,80
00078	00078	00013191	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GROSSO - TAMANHO 40 caçarola em alumínio grosso - tamanho 40 - c/ alças de madeira	UNI	30,00	156,660	4.699,80
00079	00079	00005502	PILHA ALCALINA AA CX C2 pilha alcalina aa cx c/2 especificação: pilha, alcalina, tamanho aa, 1,5 volts. embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: pr (par)	UNI	100,00	9,490	949,00
00080	00080	00000492	PILHA MÉDIA C4 pilha média normal	UNI	100,00	6,330	633,00
00081	00081	00013192	PILHA AAA PALITO - C/2 pilha aaa palito - c/2	UNI	100,00	6,330	633,00
00082	00082	00013193	CORTADOR DE UNHA EM INOX cortador de unha em inox	UNI	100,00	8,500	850,00
00083	00083	00000810	ESCOVA DE DENTAL INFANTIL escova de dental infantil, multitufo, macias de ponta polidas, arredondas e de altura uniforme, os confortos do cabo e da parte ativa arredondadas	UNI	2.000,00	3,760	7.520,00
00084	00084	00000811	ESCOVA DE DENTAL ADULTO escova de dental adulto, atóxica, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia.	UNI	1.000,00	5,320	5.320,00
00085	00085	00013320	PAPEL HIGIENICO 60 METROS C/ 12 ROLOS papel higienico 60 metros c/ 12 rolos	PCT	800,00	14,820	11.856,00
00086	00086	00004018	VELA PARA FILTRO DAGUA DE BARRO vela de ceramica, carvão aditivado, validade: elemento filtrante ceramico com vida útil com 500 litros de água filtrada.	UNI	250,00	9,430	2.357,50
00087	00087	00015218	MAMADEIRA 240ML composição: - frasco e tampa: polipropileno - rosca: polipropileno e termoplástico elastômero- disco de vedação: termoplástico elastômero- bico: silicone	UNI	100,00	12,660	1.266,00
00088	00088	00000472	TALCO EM PÓ P BEBÊ - 200GR talco em pó infantil com amido de milho para bebê 200gr dermatologicamente testado	UNI	100,00	15,760	1.576,00
00089	00089	00015217	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS CX C/ 75 UNID. composição hastes flexíveis com ponta de algodão de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan caixa com 75 unid.	CX	100,00	3,530	353,00
00090	00090	00015245	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral. tampa dosadora de fluxo, 500ml	UNI	200,00	5,260	1.052,00
00091	00091	00000113	LIMPA ALUMINIO frasco com 500ml	UNI	200,00	4,320	864,00
00092	00092	00004014	SODA CAUSTICA 1 KILO soda caustica, - registro no ministerio da saude. - embalagem com 1 kilo, nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	KILO	300,00	21,930	6.579,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			unidade de fornecimento: un (unidade)				
00093	00093	00015246	AVENTAL PROTETOR ENCERADO avental protetor encerado 1,20 x 0,70	UNI	300,00	13,990	4.197,00
00094	00094	00004010	SACO DE LIXO DE 100 LITROS sacola para colocar lixo, rolo com 100 unidades	UNI	600,00	82,660	49.596,00
00095	00095	00015247	SACOS DE LIXO 200 LITROS pacote com 100 unidades.	PCTE	100,00	129,660	12.966,00
00096	00096	00015248	TOUCA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO PARA BANHO	UNI	200,00	3,720	744,00
00097	00097	00015249	PEGADOR DE MACARRÃO DE INOX pegador de macarrão em inox	UNI	50,00	13,330	666,50
00098	00098	00012960	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/100 UND guardanapo de papel pct c/100 und	PCT	200,00	5,060	1.012,00
00099	00099	00015250	SACOLA DE PAPEL PARA PIPOCA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	7,160	1.432,00
00100	00100	00015251	SACOLA PLÁSTICA PARA HOT DOG pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	6,490	1.298,00
00101	00101	00000483	JARRO P SUCO DE PLÁSTICO 2 LTRS jarra, para água, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	60,00	15,960	957,60
00102	00102	00015252	AFIADOR DE FACAS	UNI	50,00	20,000	1.000,00
00103	00103	00015253	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	27,000	5.400,00
00104	00104	00015254	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	15,330	3.066,00
00105	00105	00015255	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	7,900	1.580,00
00106	00106	00015256	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	17,700	3.540,00
00107	00107	00015257	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	17,830	3.566,00
00108	00108	00015258	COLHER DESCARTÁVEL PARA PARA SOBREMESA pcte com 100 unid.	PCTE	200,00	8,000	1.600,00
00109	00109	00015259	CUMBUCA DE ISOPOR DESCARTÁVEL pacote com 100 unidades	PCTE	200,00	33,660	6.732,00
00110	00110	00015260	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS toalha de papel interfolha formato 20,0 cm x 21,0 cm pcte c/1000fls	PCTE	500,00	15,520	7.760,00
00111		00015316	LIXEIRA DE INOX COM TAMPA lixeira com tampa de inox com tampa de acionamento por pedal 30 litros	UNI	50,00	72,500	3.625,00
00112		00000096	ISQUEIRO GRANDE	UNI	50,00	6,500	325,00
00113		00000118	VASSOURA DE VASO	UNI	50,00	6,790	339,50
00114		00015317	PÁ PARA LIXO pá de lixo plástico com cabo longo	UNI	20,00	6,340	126,80
00115		00003984	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNI	30,00	5,590	167,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2020 - 21/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116		0000115	CORDA DE VARAL METRO	UNI	20,00	5,000	100,00
00117		00008055	PAPEL ALUMÍNIO	UNI	100,00	5,190	519,00
00118		00001386	COLHER DE PAU colher de madeira natural com aproximadamente 44cm	UNI	10,00	27,490	274,90
00119		00015318	BARBEADOR COM 3 LÂMINAS	UNI	50,00	5,500	275,00
00120		00015319	PANO PERFEX pacote com 5 unidades KIT CARRO FUNCIONAL kit carro funcional e mop líquido 30 litros - kit 3 carro funcional com mop líquido 30 litros e todos os equipamentos e acessórios necessários para limpeza profissional úmida do dia a dia em pisos, paredes e moveis em hospitais, hotéis, restaurantes, cozinhas, shoppings, aeroportos, indústrias e condomínios; balde duplo com divisão para água e para solução limpadora; cores amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; peso 48 kg; preço de kit 3 carro funcional direto da fábrica.	PCTE	50,00	6,190	309,50
00121		00015322	2 embalagens: c 77 x l 38 x a 37 / c 87 x l 38 x a 57 cm. carro funcional américa. balde duplo 30 litros 2 águas com espremedor. cabo telescópico 1,40 m. garra euro plástica. refil loop com cinta 320 g. placa sinalizadora "piso molhado". pá pop. conjunto mop pó 60 cm.	UNI	20,00	1.800,000	36.000,00
00122		00015323	HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GM haste americana refil loop com cinta 320gm	UNI	200,00	47,250	9.450,00
00123		00003603	LUVA DE PVC CANO LONGO tamanho p	PARES	200,00	27,500	5.500,00
							527.157,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

A empresa, situada na rua, propõe a entregar o(s) material(ais) referente(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, pelos unitários acima expostos, tendo esta proposta a validade de 60 (Sessenta dias), contados da data de recebimento das Propostas Financeiras.

Data :
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Número do Processo: 008/2020
PREGÃO Nº 002/2020

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF nº _____, no que se referir ao Pregão Presencial nº 002/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caparaó
CAPARAÓ/MG
Pregão Presencial nº 002/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, com a apresentação na forma editalícias, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencia Nº 002/2020, a _____, CNPJ Nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão N° 002/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2008.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 008/2020

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ

DETENTORA:

Aos _____, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG situada na **Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120 – Centro – Caparaó/MG – CEP 36.834-000**, neste ato o Município de Caparaó, CNPJ nº **18.114.249/0001-93** representado pelo Sr. **CRISTIANO XAVIER DA COSTA** Prefeito Municipal e a empresa _____ sito à _____ CNPJ Nº _____ neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de nº 005/2020**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e diversos utensílios domésticos e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
Total					

1.2 – A estimativa de consumo será mensal, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas uma até o limite estimado.

Item	Descrição	Und.	Quant.

II - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item I OBJETO.

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Caparaó, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura, prorrogável, pelo prazo máximo de mais um ano e nas mesmas condições, nos termos do Decreto Municipal – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em **05 (CINCO) DIAS** na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam as necessidades da Administração.

5.8 – Os produtos deverão está embalados em plásticos resistente de forma que todos os produtos formem um único volume.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a **05 (CINCO) DIAS** na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeiro, que eu, LIA DÉBORA CARDOSO, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
Prefeitura Municipal de Caparaó
Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120 - Centro
CAPARAÓ

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2020

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Caparaó o Sr. _____ portador da cédula de identidade RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

proponente – CNPJ(CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função: